



**ATA DA 21ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –
2017
(140ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 21ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 16 de junho de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor **Lizandro Garcia Gomes Filho**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília **Flávio Fernando Almeida da Fonseca**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal **Alexandre Mores Pereira**, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público do DF **Leonel Magalhães**, a Senhora Assessora da Secretaria do Processo Judicial Eletrônico **Vanessa Rocha Schriver**, a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos** e o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância - COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**. Ausentes, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios André Vinícius Espírito Santo de Almeida e a Excelentíssima Senhora Representante da OAB/DF Conselheira Hellen Falcão. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 20ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 09 de junho de 2017.** Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor passou à presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando, tendo em vista que precisaria ausentar-se. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando passou ao **segundo item da pauta: Data da Implantação do Processo Judicial Eletrônico nas demais unidades judiciárias de Primeiro Grau.** O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando noticiou que recebeu o Ofício 6128/GPR de 13 de junho de 2017, no qual a Presidência e a Corregedoria noticiaram a implantação do PJE, **em 1º de setembro de 2017, nas 48 (quarenta e oito) unidades judiciárias** de natureza cível, e de família, órfãos e sucessões, a seguir nominadas: **Fórum de Planaltina:** Vara Cível de Planaltina, 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina e 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina. **Fórum de Sobradinho:** 1ª Vara Cível de Sobradinho, 2ª Vara Cível de Sobradinho, 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Sobradinho e 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Sobradinho. **Fórum do Gama:** 1ª Vara Cível do Gama, 2ª Vara Cível do



Gama, 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Gama e 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Gama. **Fórum do Paranoá**: Vara Cível do Paranoá, 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá e 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá. **Fórum de Samambaia**: 1ª Vara Cível de Samambaia, 2ª Vara Cível de Samambaia, 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Samambaia e 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Samambaia. **Fórum do Riacho Fundo**: Vara Cível do Riacho Fundo, Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo. **Fórum Milton Sebastião Barbosa**: 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília e 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília. **Fórum Leal Fagundes**: 1ª Vara de Família de Brasília, 2ª Vara de Família de Brasília, 3ª Vara de Família de Brasília, 4ª Vara de Família de Brasília, 5ª Vara de Família de Brasília, 6ª Vara de Família de Brasília e 7ª Vara de Família de Brasília. **Fórum de Taguatinga**: 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga, 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga e 3ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga. **Fórum de Ceilândia**: 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia, 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia, 3ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia. **Fórum de Águas Claras**: Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras. **Fórum do Guará**: Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará. **Fórum do Recanto das Emas**: Vara Cível de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas. **Fórum do Núcleo Bandeirante**: Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante. **Fórum de São Sebastião**: 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de São Sebastião, 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de São Sebastião. **Fórum de Brazlândia**: 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Brazlândia, 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Brazlândia. **Fórum de Santa Maria**: 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria e 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria. **Fórum Verde**: Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF. **Fórum Mirabete**: Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresarias do DF e Vara de Registros Públicos do DF. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite questionou se seria entregue o segundo monitor e o Senhor Coordenador Substituto da COSIST informou que a contratação para a licitação está bem adiantada. Na sequência, passou ao **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos**. Foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público do Distrito Federal Leonel Magalhães que relatou que identificou uma melhora na publicação por Diário Eletrônico que não respeita a intimação pessoal da Defensoria Pública. Conforme relatado, dos trinta e sete expedientes da Fazenda Pública distribuídos nesta data, apenas um expediente havia sido no Diário eletrônico; das Vara Cíveis de quinze expedientes, foram apenas três expedientes no Diário Eletrônico. Destacou que ainda existem alguns problemas em relação aos prazos. O fechamento manual tiraria o expediente da caixa de expedientes da Defensoria Pública ou do MPDFT. Salientou que esta é uma questão preocupante. Relatou que a retirada do expediente aconteceu uma primeira vez e que o Senhor Secretário do



PJe havia informado que não haveria a possibilidade de se retirar um expediente da subcaixa sem a resposta do Defensor. Na segunda ocorrência, o Defensor só tomou conhecimento de que o expediente havia saído da sua caixa, porque recebeu um novo expediente para responder os Embargos Declaratórios da parte contrária. Ressaltou que existe uma insegurança jurídica tanto para a parte quanto para o Defensor Público. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando esclareceu que embora o magistrado possa encerrar e reabrir o expediente, é preciso intimar o MP ou a Defensoria Pública ou a parte daquele prazo. Outro ponto preocupante é que não há registro de ordem do magistrado. O Senhor Representante da DPDF afirmou que muitos expedientes estão com problemas no prazo e que o erro do prazo tem tirado os processos da caixa da DPDF sem que o Defensor Público saiba. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite destacou que na última reunião, ficou definido que apenas o magistrado e o diretor de secretaria é que podem redefinir o prazo. Deste modo, sugeriu que em relação ao fechamento manual, o sistema só permita que o usuário feche o expediente manualmente, com uma justificativa para o encerramento. Se o perfil for magistrado, o sistema abrirá um modelo de decisão e se o perfil for de diretor de secretaria, o sistema abrirá um modelo de certidão. Deste modo, o processo sairá da contagem de prazo mas a parte interessada será resguardada e poderá, inclusive, solicitar a reabertura do expediente através de petição avulsa. O Senhor Representante da Defensoria Pública reafirmou que a insegurança jurídica aqui demonstrada é muito grande, tanto para as partes quanto para a Defensoria e solicitou que a partir do momento em que o expediente, uma vez encaminhado à DPDF, não poderá ser retirado sem o conhecimento da Defensoria. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite defendeu que é necessário que haja o registro da retirada do processo mas que não se deve impossibilitar o retorno dos autos ao Tribunal. Em relação ao prazo, o MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite esclareceu que todos os critérios para concessão do prazo em dobro estão na lei e as informações a respeito dessas circunstâncias estão no sistema. Ressaltou que é perfeitamente possível treinar o servidor para fazer manualmente. Todavia, o ideal seria aumentar a inteligência do Minipac para que não seja necessário treinar o servidor para isso. O alerta não impede a necessidade de treinamento e o treinamento tem muitas minúcias. A Senhora Assessora do MPDFT relatou que, naquele órgão, é dado um enfoque para que o próprio Membro fiscalize a questão do prazo. O Doutor Flávio Leite sugeriu que a DPDF passe a trabalhar com uma regra interna para que todos os expedientes sejam abertos no prazo de cinco dias. Isso não traria prejuízo para a parte e certamente não haveria perda de prazos. O Dr. Leonel Magalhães salientou que a DPDF não costuma trabalhar com o prazo de dez dias para abrir os expedientes. Todavia, existe uma preocupação de que em momentos assoberbados um processo seja retirado da caixa sem o conhecimento do defensor. A Senhora Assessora da SEPJE destacou que o processo só seria retirado da caixa após a ciência do usuário e decorrido o prazo, porque o sistema considera que houve a ciência nos dez dias, de forma automática. Afirmou que irá estudar



a viabilidade técnica de manter os expedientes na caixa e ressaltou que só há duas opções: manutenção da situação atual ou nunca, nenhum expediente sairá automaticamente. O MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite reafirmou que a experiência demonstra que haverá um acúmulo de processos e não haverá como distinguir aqueles que tem prazo daqueles em que ainda não passaram do prazo. Reafirmou a importância de se retirar o fator humano e utilizar ao máximo de inteligência do sistema. O Senhor Representante da Procuradoria-Geral do DF expôs que na PGDF existe uma central que abre os expedientes e encaminha para um outro sistema paralelo. São servidores dedicados a essa atribuição. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Representante da Procuradoria-Geral do DF informou que a SOFTPLAN, empresa responsável pela disponibilização do MNI na PGDF, solicitou que o Tribunal de Justiça criasse alguns avisos para homologar a interface do MNI. Segundo foi informado, foi encaminhado um e-mail da SOFTPLAN para o TJDFT. A Senhora Assessora da SEPJE informou que irá verificar o conteúdo da mensagem bem como quais as providências que o Tribunal precisará adotar para o atendimento dessa demanda. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando Almeida da Fonseca agendou a **22ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 23 de junho de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h30min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA

Presidente do Comitê Gestor do PJE

LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO

Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA

Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

GABRIELA BADARÓ

Assessora do MPDFT

LEONEL MAGALHÃES

Defensor Público do Distrito Federal



ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Procurador do DF

VANESSA ROCHA SCHRIVER

Assessora da Secretaria Especial do PJE

FERNANDA ROCHA RAMOS

Assessora da Segunda Vice-Presidência

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da COSIST